



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO
Projeto Mapeamento da Força de Trabalho da UFRRJ/CODEP/PROAD

EDITAL N.º 08/2016- PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados a participarem do processo de seleção pública, para concessão de 10 bolsas de apoio técnico-acadêmico no Projeto de Mapeamento da Força de Trabalho da UFRRJ/CODEP/PROAD, com vigência até 20 de dezembro de 2016. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de Julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ. E os recursos financeiros da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) conforme ação 2.994, fonte 112 de Auxílio Financeiro ao Estudante.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos dos cursos presenciais no *campus* de Seropédica, preferencialmente que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho na área de gestão de pessoas, desenvolvendo as seguintes atividades: entrevistas, digitação, análise de dados em planilhas do excell, crítica de questionários de entrevistas, dentre outras relacionadas com a prática de pesquisa.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado no próprio setor da Coordenação de Redimensionamento e Mapeamento Institucional, instituído pela Deliberação Nº 01, de 29 de Janeiro de 2016, vinculada a Pró-reitoria de Assuntos Administrativos.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada no **Mapeamento da Força de Trabalho, sala 131/6, 3º. Andar do Pavilhão Central (P1), no período de 25 de julho de 2016 a 12 de agosto de 2016, no horário de 09h00min as 11h30min e de 14h00min as 16h30min.** O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes, na página da UFRRJ e no mural de setor de atuação do bolsista.

2.1.2. A documentação a ser entregue:

- a. A grade de horários do segundo período de 2016;
- b. Currículo
- c. Para comprovação de vulnerabilidade os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES, SETEC ou MEC: declaração dos setores responsáveis por estas bolsas;
- d. A cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança.**
- f. Carta de apresentação com as motivações para trabalhar no setor.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação presenciais e cursando as disciplinas oferecidas nos cursos da UFRRJ, que tenha disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 16 horas;
- B. Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados pelo Projeto de Mapeamento da Força de Trabalho da UFRRJ.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação no ato da inscrição;
- B. Entrevista: a participação na entrevista dos selecionados na etapa "A" será realizada no dia **23 de agosto de 2016 as 9:30h na sala do Mapeamento, sala 131/06;**

Observação: As etapas A e B terão caráter eliminatório.

2.4. Da avaliação dos documentos

- A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Média do desempenho acadêmico no último período letivo no Curso de Graduação	De 0,0 a 4,9 = 0,0 De 5,0 a 7,0 = 1,0 De 7,0 a 9,0 = 1,5 De 9,0 a 10,0 = 2,0	
Certificados de cursos, congressos, feiras e eventos na área do curso de graduação	0,2 cada (Máximo 12 pontos)	
Artigos publicados em Anais de eventos científicos	0,5 cada (Máximo 12 pontos)	
Resumos publicados em Anais de eventos científicos	0,2 cada (Máximo 12 pontos)	
Participação em projetos de pesquisa e/ou monitoria (por semestre de atividade)	0,5 cada (por semestre) (Máximo 12 pontos)	
TOTAL DE PONTOS (máximo 50 pontos)		

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10 pontos	
2. Comportamento de realização e resposta na entrevista	10 pontos	
3. Capacidade Administrativa/Organização	10 pontos	
4. Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo	10 pontos	
5. Conhecimento e domínio técnico da área de atuação, inclusive tecnologicamente	10 pontos	
TOTAL DE PONTOS (máximo 50 pontos)		

C. Serão priorizados estudantes matriculados nos cursos de Psicologia, Comunicação Social - Jornalismo, Administração, Administração Pública, Pedagogia, Sistema da Informação e Ciências sociais, de acordo com as demandas das vagas.

2.5. Do resultado

O resultado da primeira fase será divulgado no dia **19 de agosto de 2016 à partir das 14h00min.** A lista dos aprovados para a segunda fase será fixada no mural da sala **131/6, 3º andar Pavilhão Central (P1).**

O resultado final da seleção será divulgado na “Home Page” da UFRRJ, na página da Proaes, nos Murais da dos setores envolvidos, até o dia **25 de agosto de 2016.** A indicação do bolsista aprovado no formulário online será realizada no período de **29 de agosto de 2016.** A vigência das bolsas será de até 02 períodos.

A vigência das bolsas será de acordo com a validade do projeto, podendo ser renovada uma vez, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 67% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que componham o cadastro de reserva.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de 16 horas, R\$ 320,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Entrevistadores: realizar entrevistas de campo (censo) de toda a força de trabalho da UFRRJ.

Digitadores: digitar dados dos questionários levantados através das entrevistas de campo, alimentando o Sistema de Gestão do Mapeamento com os dados, qualitativos e quantitativos, coletados.

Críticos: verificar os questionários recebidos das entrevistas, inserir códigos, classificar por áreas temáticas, analisar e sistematizar a respostas discursivas.

Assistente de pesquisa: auxiliar os coordenadores do projeto no levantamento e produção de informações das fases constituintes do projeto (pesquisa na internet, transcrição do áudio de entrevistas, organização de listagens em excel, organização do material impresso da pesquisa)

Assistente de analista de dados: auxiliar na construção e implantação de um sistema de gestão informatizado.

OBS. Os bolsistas serão capacitados antes de iniciarem suas atividades.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento considerando-se as seguintes condições:

- A. A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;
- B. Conclusão do curso de graduação;
- C. Desempenho acadêmico inferior a 67% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- D. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- E. Abandono do curso;
- F. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- G. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- H. Transgressão disciplinar grave;
- I. Mobilidade acadêmica;
- J. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

À Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, através do Banco do Brasil existente no *campus* da UFRRJ, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 25 de julho de 2016.

Prof. Cesar Augusto da Ros
Pró-reitor de Assuntos Estudantis da UFRRJ

Prof^a. Juliana Arruda
Pró-reitora Adjunta de Assuntos Estudantis da UFRRJ

Anexo I

CRONOGRAMA	
Evento	DATA/ PERIODO
INSCRIÇÃO	25/07/2016 a 12/08/2016 09h as 11h e 14h as 16h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE (1º fase: Análise da documentação)	19/08/2016
ENTREVISTAS (2º fase, apenas para os aprovados na 1ª fase)	23/08/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SEGUNDA FASE	25/08/2016
ASSINATURA DO CONTRATO PELOS APROVADOS	29/08/2016

Local da inscrição e demais etapas

Sala do Mapeamento: Pavilhão Central – P1 - Sala 131/6 - 3º Andar